



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTEARIA Nº 144/PROGRAP/COPPAC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**Aprova Ajuste Curricular nos
Curículos de Letras -
Português e Grego (99OD) -
Bacharelado e de Letras -
Português e Latim -
Bacharelado, do Setor de
Ciências Humanas, aplicável a
Resolução nº 53/2020-CEPE.**

**A PRÓ-REITORA DE
GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela
Portaria UFPR nº 2.013, de 19 de
dezembro de 2024, publicada no
DOU em 20/12/2024, na seção II,
página 36, e considerando o
disposto nas Resoluções 90/06-
CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas
em 27 de outubro de 2006 e
Resolução 05/10-CEPE, aprovada
em 19 de março de 2010, e o
disposto no processo nº
23075.044018/2025-10,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 53/2020-CEPE, exclusivamente no que se refere ao currículo de Letras – Português e Grego – Bacharelado (99OD), nos seguintes termos:

I – Os componentes curriculares *Seminários de Língua Grega* e *Seminários de Literatura Grega* passam a integrar o Núcleo de Conteúdos Optativos, eliminando-se a categoria própria de Seminários prevista anteriormente;

II – A carga horária mínima do Núcleo de Conteúdos Optativos do currículo é elevada de 420 (quatrocentas e vinte) horas para 660 (seiscentas e sessenta) horas;

III – Do total de 660 (seiscentas e sessenta) horas de conteúdos optativos, o discente deverá integralizar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em disciplinas de *Seminário de Língua Grega* e 120 (cento e vinte) horas em disciplinas de *Seminário de Literatura Grega*.

Art. 2º Alterar a Resolução nº 53/2020-CEPE, exclusivamente no que se refere ao currículo de Letras – Português e Latim – Bacharelado (99ND), nos seguintes termos:

I – Os componentes curriculares *Seminários de Língua Latina* e *Seminários de Literatura Latina* passam a integrar o Núcleo de Conteúdos Optativos, eliminando-se a categoria própria de Seminários prevista anteriormente;

II – A carga horária mínima do Núcleo de Conteúdos Optativos do curso é elevada de 420 (quatrocentas e vinte) horas para 660 (seiscentas e sessenta) horas;

III – Do total de 660 (seiscentas e sessenta) horas de conteúdos optativos, o discente deverá integralizar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em disciplinas de *Seminário de Língua Latina* e 120 (cento e vinte) horas em disciplinas de *Seminário de Literatura Latina*.

Art. 2º Incluir no rol de disciplinas optativas de ambos os cursos, as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	NOME	PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT	EAD	EXT	PRÉ-REQ.
HPAC0838	Seminário de Língua Grega XVIII	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	HPAC0725E ou HPAC0725
HPAC0839	Seminário de Língua Grega XIX	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	HPAC0725E ou HPAC0725
HPAC0840	Seminário de Língua Grega XX	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	HPAC0725E ou HPAC0725
HPAC0841	Seminário de Literatura Grega XVIII	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0842	Seminário de Literatura Grega XIX	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-

HPAC0843	Seminário de Literatura Grega XX	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0844	Seminário de Língua Latina XVIII	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	HPAC0783E ou HPAC0783
HPAC0845	Seminário de Língua Latina XIX	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	HPAC0783E ou HPAC0783
HPAC0846	Seminário de Língua Latina XX	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	HPAC0783E ou HPAC0783
HPAC0847	Seminário de Literatura Latina XVIII	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0848	Seminário de Literatura Latina XIX	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0849	Seminário de Literatura Latina XX	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0850	Leituras Especiais de Literatura Antiga II	45	0	0	0	0	0	0	45	0	0	-
HPAC0851	Língua e Literatura Grega Moderna III	0	60	0	0	0	0	0	60	0	0	-
HPAC0852	Língua e Literatura Grega Moderna IV	0	60	0	0	0	0	0	60	0	0	-
HPAC0853	Metodologia do Ensino das Letras Clássicas	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-

HPAC0854	Tópicos Especiais de Mitologia II	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0855	Tópicos Especiais de Letras Clássicas III	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	-
HPAC0856	Tópicos Especiais de Estudos Clássicos I	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0857	Tópicos Especiais de Estudos Clássicos II	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0858	Tópicos Especiais de Estudos Clássicos III	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0859	Tópicos Especiais de Estudos Clássicos IV	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	-
HPAC0860	Laboratório de Tradução de Letras Clássicas I	0	60	0	0	0	0	0	60	0	0	-
HPAC0861	Laboratório de Tradução de Letras Clássicas II	0	60	0	0	0	0	0	60	0	0	-

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

ANDRÉA DO ROCIO CALDAS



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A)**
DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP, em
01/10/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8206768** e o código CRC **A6A740D1**.

Referência: Processo nº 23075.044018/2025-10

SEI nº 8206768